



Resumo Público de Certificação Florestal

Referencial PEFC Portugal para Sistemas de Gestão Florestal Sustentável

Certificação Regional

OBJECTIVO DA AUDITORIA:

Auditoria de Renovação

- Avaliação da conformidade do sistema de gestão com os critérios de auditoria;
- Avaliação da documentação que documenta o sistema de gestão florestal implementado;
- Análise do estado do cliente e da sua compreensão face aos requisitos da norma;
- Avaliação do nível de implementação do sistema;
- Avaliação do planeamento e execução das auditorias internas e a revisão pela gestão;
- Avaliação da localização do cliente, atividades em curso, recursos humanos envolvidos.

REFERENCIAIS NORMATIVOS: NP4406:2014

DATA DA AUDITORIA: 19 a 22 de Março de 2018

ENTIDADE AUDITADA: AFLOESTE - Associação Interprofissional da Floresta do Oeste

REPRESENTANTES DA ENTIDADE AUDITADA: Joana Mendes Godinho.

ÂMBITO: Gestão Florestal implementada na área sob gestão da AFLOESTE - Associação Interprofissional da Floresta do Oeste. Nível de certificação regional. Produção de Rolaria de Eucalipto, Madeira de Pinheiro, Cortiça, Pinhas.

Área da UGF 221 928ha, NUT3-Oeste (12 concelhos); Área Aderente 362,862 ha, abrangendo 31 aderentes.

EQUIPA AUDITORA: Filipa Gouveia

DATA DE CERTIFICAÇÃO: 04-MAIO-2018

VALIDADE DO CERTIFICADO: 03-MAIO-2021

Nº CERTIFICADO SATIVA: SATIVA - 2014/GFS005

Nº LICENÇA DE USO DE LOGÓTIPO PEFC: PEFC/13-21-013



Resumo Público de Certificação Florestal
Referencial PEFC Portugal para Sistemas de Gestão Florestal Sustentável

RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA

A auditoria de recertificação teve como objetivo avaliar a gestão das áreas aderentes no Sistema de Certificação Regional da AFLOESTE.

A UGF está definida para uma região geográfica previamente delimitada, a NUT III Oeste. A extensão territorial e administrativa desta região, é a aproximadamente 221 928ha, abrangendo 12 concelhos, Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras. Cerca de 50% da área é ocupada por área agrícola, 28% por florestas e 12% por matos. A área florestal é composta maioritariamente por Pinheiro bravo, Eucalipto, Sobreiro, abrangendo outras folhosas, pinheiro manso, entre outras espécies.

A auditoria teve início nas instalações da AFLOESTE para avaliação da implementação do sistema de certificação regional ao nível das responsabilidades da entidade responsável pelo sistema, seguida de auditoria de campo a uma amostra de membros.

Na auditoria de recertificação existem 31 aderentes, abrangendo uma área total de 362,862ha. Aos 31 aderentes foi aplicada uma amostra, de forma diferenciada aos membros originais e aos membros novos (em relação à data da auditoria anterior). Foi visitado um membro original, e três dos 17 novos membros aderentes ao sistema regional. A área amostrada correspondeu a 41,79ha.

A seleção dos membros foi realizada de forma a incluir diferentes classes de dimensão, ocupação, áreas protegidas/classificadas, e OPF's que estão envolvidas na implementação do sistema de certificação regional da AFLOESTE. Devido à tipologia de operações realizadas e previstas, apenas foram selecionados membros de 2 OPF's, conforme listado na página 3 Aderentes.

Ao contrário do que estava previsto, não estavam a decorrer operações durante a auditoria, devido às condições climatéricas.

S A T I V A

RESUMO DO SISTEMA DE GESTÃO FLORESTAL

O Sistema de Gestão Florestal Regional do Oeste (SGFRO) é baseado num sistema onde as responsabilidades de implementação estão distribuídas entre a AFLOESTE (distribuídas internamente entre a Direcção, o Responsável pelo Sistema e os Responsáveis das Organizações de Produtores Florestais) e os Aderentes.

São aderentes ao esquema de certificação regional da AFLOESTE as entidades e pessoas singulares cujas áreas se encontrem inseridos na NUT III - Oeste e que pertençam a uma Organização de Produtores Florestais. Antes de serem integrados os proponentes devem implementar e demonstrar capacidade de gestão florestal de acordo com os requisitos do esquema de certificação do PEFC. Cada aderente tem o apoio da Organização de Produtores Florestais na implementação do sistema.

Como documentação de base existe o Plano de Gestão Florestal Regional do SGFRO e o Referencial Técnico de Boas Práticas Florestais. Ao nível operacional cada aderente dispõe do Plano de Gestão Orientador, desenvolvido pela Organização de Produtores Florestais, que orienta a gestão de forma a cumprir com as regras do SGFRO, complementado com os modelos de exploração a seguir (modelos de silvicultura, informação cartográfica, etc..).



Resumo Público de Certificação Florestal
Referencial PEFC Portugal para Sistemas de Gestão Florestal Sustentável

Os aderentes têm a responsabilidade de assegurar que toda a gestão florestal está de acordo com os requisitos do SGFRO e a Norma PEFC, e esse cumprimento é monitorizado periodicamente através da implementação de um programa de auditorias internas.

Também para efeitos de manutenção do SGFRO, são asseguradas acções de formação interna, variáveis em função do público-alvo, visando abranger técnicos, membros, trabalhadores próprios ou subcontratados.

RESULTADO DA AUDITORIA

Como resultado da auditoria concluiu-se que o SGFRO definido pela AFLOESTE, implementado em conjunto com os seus aderentes, cumpre na generalidade os requisitos do referencial NP 4406:2014.

A auditoria foi finalizada com 3 não conformidades menores e 4 oportunidades de melhoria.

Relativamente às Não-Conformidades Menores identificadas, a AFLOESTE apresentou Plano de Acções correctivas e as respetivas evidencias para o encerramento das mesmas.

As Oportunidades de melhoria (OM) estão relacionadas com os seguintes requisitos:

- 4.2.4 – Relacionada com a disponibilização de informação científica para complementar a informação sobre a UGF de um membro, perante a publicação de um novo PROF.
- A.5.1 – Melhoria na cartografia de condicionantes, relativamente às categorias de proteção ao solo e à água, perante a publicação de um novo PROF.
- 3.4.2 – Melhoria no sistema de registo de pré-adesão de forma a contemplar o registo de comentários e posterior monitorização dos mesmos, conforme definido no sistema.
- 3.3.8 – Relativa entre a informação constante num documento de venda e a respetiva implementação do sistema, ocorrida num novo membro.

Estas Oportunidades de melhoria não são de cumprimento obrigatório, mas a sua implementação será acompanhada pela SATIVA no decorrer da próxima auditoria de monitorização.